



## **RELATÓRIO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Considerando o Art. 61, incisos I e IV, da Lei 13.019, c/c com o Art. 36, do Decreto Municipal nº 287, de 27/11/2019, informo que o Termo de Fomento nº 002/2023 da entidade Associação Comunitária Vila COHAB, com o objeto “**Aparelhamento do projeto Bom de Bola, Bom na Escola**” foi realizado, cumprindo todas as metas/fases a qual a proponente se comprometeu, não restando assim obrigações por cumprir.

Ao que tange a entrega tardia da documentação de prestação de contas, a presidente da entidade informou que a documentação estava no escritório de assessoria contábil desde janeiro de 2024, porém por problemas pessoais o colaborador do escritório não a orientou sobre os atos finais e não liberou em tempo hábil.

Desta forma, considerando a documentação acostada pela entidade e as visitas realizadas no local de treinamento, informo que o parecer técnico sobre a prestação de contas do Termo de Fomento nº 002/2023 é favorável, em que pese ter sido entregue fora do prazo, aprovo a execução do objeto aqui mencionado, o cumprimento das obrigações previstas e a respectiva prestação de contas.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2024.

**Paulo Cesar da Silveira**  
**Gestor**

Termo de Fomento nº 002/2023